

Edital CIC – Concessão de **Horas de Atividades Complementares****1. Objetivo**

- 1.1. Estabelecer os procedimentos para a concessão de horas de atividades complementares dos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e de Licenciatura em Computação.

2. Da solicitação, apresentação da documentação e protocolamento do pedido

- 2.1. As atividades complementares são obrigatórias somente para o currículo atual (2015/2 em diante) do curso de licenciatura em Computação. Elas são opcionais para o curso de bacharelado em Ciência da Computação e para o currículo antigo de licenciatura em Computação.
- 2.2. As horas serão grafadas no histórico escolar, contribuindo para integralizar a cota de disciplinas optativas.
- 2.3. A solicitação de concessão de horas de atividades complementares deverá ser requerida por meio de formulário editável de atividades complementares disponível [neste endereço](#). Todos os documentos comprobatórios das atividades complementares deverão estar listados nesse formulário.
- 2.4. Os documentos comprobatórios deverão estar digitalizados, na ordem apresentada no formulário, um documento por página, tudo em um único arquivo em formato pdf.
- 2.5. O formulário editável de atividades complementares e o arquivo com os documentos comprobatórios deverão ser enviados através do [formulário de atendimento interno da secretaria](#).
- 2.6. Estando o formulário e a documentação em ordem, um(a) servidor(a) da secretaria abrirá um processo no SEI (o número deste será informado ao solicitante por e-mail).
- 2.6.1. Caso seja a primeira vez em que o aluno solicita a concessão, será aberto um novo processo no SEI.
- 2.6.2. Caso o aluno já tenha solicitado a concessão, deverá ser usado o número do processo SEI dos requerimentos anteriores. Este procedimento é necessário para controlar os pedidos de forma a evitar a duplicação de concessão de horas pela mesma atividade.
- 2.7. Só serão aceitos pedidos para integralização de no **mínimo 60 horas** (15 horas para formandos).

3. Do cronograma de atividades

Entrega do formulário e documentação comprobatória à secretaria do CIC	Somente nos três primeiros meses de cada período letivo previsto no calendário oficial da UnB. Não serão processadas solicitações durante as férias previstas no calendário oficial
Período recursal	Conforme especificado em regulamento

4. Da análise

As atividades requeridas serão apreciadas por Comissão de Atividades Complementares de acordo com o Regulamento de Atividades Complementares dos cursos de bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura em Computação disponível na página do Departamento de Ciência da Computação (www.cic.unb.br).

5. Dos recursos

5.1. Caso o requerente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá solicitar reconsideração no prazo previsto no Regulamento de Atividades Complementares dos cursos à secretaria do Departamento de Ciência da Computação. O requerente deve citar o número do processo SEI de seu pedido de Concessão de Horas de Atividades Complementares.

5.2. Os recursos devem versar sobre a documentação anexada.

6. Do resultado

O resultado será divulgado no próprio processo SEI.

7. Das disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares.

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2022.

Comissão de Atividades Complementares do Departamento de Ciência da Computação